

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1968 - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 496 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 15.719,55;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 15.719,55 (quinze mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 15.719,55 (quinze mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 19 de agosto de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO:

Suplementação (+) 15.719,55

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
702	10.302.0053.2132.2132	3.3.90.48.00	001 001	15.719,55

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
610	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.39.00	001 001	-15.719,55

-15.719,55

DECRETO Nº 497, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o triste e lamentável falecimento da Sra. DÉBORA MOTHÉ DA SILVA, funcionária da rede Municipal de Ensino de São Francisco de Itabapoana/RJ;

CONSIDERANDO que esta perda trouxe grande comoção e tristeza a este Município;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e dor que emergem ante a perda de entes queridos refletindo em toda a família de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, reconhece e respeita o sentimento de dor que envolve a todos os familiares, amigos, servidores públicos e toda comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento desta servidora.

Parágrafo único – As repartições públicas municipais deverão, quando existentes, observar o hasteamento da bandeira em posição de luto.

São Francisco de Itabapoana, 19 de agosto de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PRESERVE
A NATUREZA

Atos da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº **004/2024**, Processo Administrativo nº 2314/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

PRECISA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI - CNPJ nº 16.369.392/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Confecção e instalação de lona vinílica 440 gr., impressão color de alta resolução e tinta a base de solvente, banner (bastão, ponteira e cordinha), backdrop, saia de palco, testeiras e laterais de portais (dobra, cola, cordinha e ilhós), faixas (bastão, dobra, cola, ilhós e corda) a serem solicitados pelo Departamento de Comunicação Social. Pedidos com fracionamento mínimo de 0,50 m². A impressão contará com arte a ser fornecida pela Secretaria solicitante.	M²	4.000	50,00	200.000,00
02	Confecção e instalação de adesivos vinílicos, impressão color de alta resolução e tinta a base de solvente, vinil adesivo PVC de 0,10 mm, com bases brancas, transparente ou perfurada e impressão digital, resolução mínima 1440dpi. Na impressão, tintas padrão CMYK a base de solvente. Acabamento refile reto ou corte especial. Pedidos com fracionamento mínimo de 0,10 m². A impressão contará com arte a ser fornecida pela Secretaria solicitante.	M²	3.000	51,00	153.000,00
03	Confecção e instalação de Chapa de PS Poliestireno, Placa pvc 2mm com adesivo impressão color de alta resolução e tinta a base de solvente, vinil adesivo PVC de 0,10 mm e instalação com fita dupla face, tamanho máximo da placa medindo 2x1m	M²	700	50,00	35.000,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 13 de agosto de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD0 LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº **012/2024**, Processo Administrativo nº 2910/2024, pelo período de 06 (seis) meses, conforme abaixo:

PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 14.506.958/0001-63					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
1	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM LONA COM ARMAÇÃO METÁLICA REFERÊNCIA CHAPÉU DE BRUXA. Comprimento de 3,5 mts, largura 3,5 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 3,5 mts. Contendo fechamento lateral em três lados, plástico transparente e resistente a intempéries do clima com cobertura em lona branca PVC SEMPRE COM BLOQUEADOR SOLAR VC, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	128	443,81	56.807,68
2	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM LONA COM ARMAÇÃO METÁLICA REFERÊNCIA CHAPÉU DE BRUXA. Comprimento de 3,5 mts, largura 3,5 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 3,5 mts. Sem fechamento com cobertura em lona branca PVC SEMPRE COM BLOQUEADOR SOLAR VC, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	152	439,95	66.872,40
3	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM LONA COM ARMAÇÃO METÁLICA REFERÊNCIA CHAPÉU DE BRUXA. Comprimento de 7 mts, largura 7 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 7 mts. Contendo fechamento lateral em três lados, plástico transparente e resistente a intempéries do clima com cobertura em lona branca PVC SEMPRE COM BLOQUEADOR SOLAR VC, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	130	782,46	101.719,80
4	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM LONA COM ARMAÇÃO METÁLICA REFERÊNCIA CHAPÉU DE BRUXA. Comprimento de 7 mts, largura 7 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 7 mts. Sem fechamento com cobertura em lona branca PVC SEMPRE COM BLOQUEADOR SOLAR VC, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	130	734,22	95.448,60
5	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM LONA COM ARMAÇÃO METÁLICA REFERÊNCIA CHAPÉU DE BRUXA. Comprimento de 10 mts, largura 10 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 10 mts. Contendo fechamento lateral em três lados, plástico transparente e resistente a intempéries do clima com cobertura em lona branca PVC SEMPRE COM BLOQUEADOR SOLAR VC, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	90	1.818,67	163.680,30

6	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM LONA COM ARMAÇÃO METÁLICA REFERÊNCIA CHAPÉU DE BRUXA. Comprimento de 10 mts, largura 10 mts, altura 2,3 mts, chapéu de 10 mts. Sem fechamento com cobertura em lona branca PVC SEMPRE COM BLOQUEADOR SOLAR VC, estrutura de armação em metal, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	50	1.562,03	78.101,50
7	Transporte, Montagem e desmontagem Tenda Sanfonada possui Comprimento de 6 mts, largura 3 mts e 2,5 de altura. estrutura metálica fabricada em chapas de ferro "Metalon" armados em forma de sanfona e unidas por parafusos em conexões de aço com galvanização de alta resistência. A lona é produzida em PVC resistente e nylon 600, com 50% de PVC e 50% de poliéster, reforço nos cantos e sustentação através de velcros.	Diária	30	212,324	6.369,72

São Francisco de Itabapoana-RJ, 16 de agosto de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL